

LEI Nº 541/2013, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Denomina WILHELM HERMANN KLAUS PETERS o Parque Natural Municipal de Restinga da Praia do Forte, neste Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado *WILHELM HERMANN KLAUS PETERS o Parque Natural Municipal de Restinga da Praia do Forte*, neste Município.

Art. 2º A despesa com a execução desta Lei correrá pela verba própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO – BA,
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2013.**


**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Mata de São João
RECEBIDO
EM 19/11/13
Func. Responsável

